

BISPOS APELAM PARA PARTICIPAÇÃO NO PRÓXIMO ACTO ELEITORAL

Os bispos portugueses, reunidos em assembleia plenária da Conferência Episcopal, que decorreu de 8 a 12 do corrente no santuário de Fátima, sob a presidência do cardeal patriarca de Lisboa, «reiteraram a expressão dos seus vivos sentimentos de comunhão com o romano pontífice» e, «como sinal desta comunhão acordaram entre si forma de cumprir o dever canónico da visita «ad sacra limina», marcada para 1977, durante a qual terão oportunidade de pessoalmente significarem ao Santo Padre a sua fidelidade e afecto, e os do povo de Deus a seu cuidado». Esta uma das resoluções inseridas no comunicado final agora dado ao público. Abordando aspectos da estruturação da conferência, a assembleia «procedeu à revisão dos seus estatutos; elegeu D. João Alves, bispo de Coimbra, vogal do Conselho Permanente, para a vaga aberta pelo falecimento de D. João António da Silva Saraiva; e criou o Secretariado Nacional do Ensino da Igreja nas Escolas, ao qual ficará entregue nomeadamente tudo o que se refere à cadeira de Religião e Moral nos estabelecimentos de ensino e que funcionará em estreita ligação com o Secretariado Nacional da Educação Cristã da Infância e Adolescência e o Secretariado Nacional da Educação Cristã da Juventude». Foi também apreciado o relatório a enviar ao Secretariado do Si-

do o respeito por alguns valores que se deveriam ter como invioláveis. Casos existem, devidamente referenciados, em que a pessoa humana foi mesmo defraudada e manipulada, num completo desprezo pela sua dignidade. Deste modo, não podem os bispos silenciar a sua preocupação nem deixar de reafirmar a doutrina inequívoca e constantemente ensinada pela Igreja neste domínio. Com base nela, o comunicado sublinha alguns pontos de especial relevância.

os bispos recordam, de novo, que «são diversas as opções partidárias por que podem legitimamente decidir-se». Todavia, como se compreende, não lhes é lícito «dar o voto a partidos que, pelos princípios ideológicos, pelos objectivos e processos que preconizam, ou pela realização histórica que têm, se lhes afigurem incompatíveis com a opção cristã do homem e da sua vida em sociedade». (Comunicado de 12 de Abril de 1975.)

Eleições para as autarquias locais

Em relação às próximas eleições para as autarquias locais, a assembleia chama a atenção dos fiéis «para o dever de participarem no acto eleitoral, mesmo vencendo o natural cansaço de sucessivas eleições ou até o sentimento de frustração porventura resultante de nem sempre se terem visto traduzidas em acções positivas as esperanças de voto expressadas nos eleições anteriores. Em regime democrático, abster-se de votar significa sempre, no fundo, uma grave atitude de recusa em assumir as responsabilidades próprias, deixando apenas a um certo número de cidadãos o papel, que a todos pertence, de definir os rumos da vida nacional. No caso das presentes eleições a gravidade de uma tal recusa deverá avaliar-se, simultaneamente, pela difícil situação actual do País, pela força das ideologias em presença e, ainda, pela importância dos órgãos do poder local, através dos quais as comunhas são chamadas a fazer ouvir a sua voz e a dar expressão aos seus direitos e agravos. Mas, como a todos compete, o dever de votar não obriga passivamente a participação no acto eleitoral. Obriga também a que, previamente, os eleitores se informem com o maior cuidado sobre os candidatos, escolham os que, no seu entender, são dignos de confiança, quer pela sua competência e rectidão moral, quer pela sua capacidade de servir o bem comum. Por outro lado, devem também os eleitores informar-se sobre oacionalismo letreiro da própria votação, e tal forma que o voto depositado nas urnas não corra o risco de vir a ser julgado em branco ou ferido de nulidade, e, com esclarecida noção de co-responsabilidade cívica, devem outrossim estar prontos a colaborar nas operações eleitorais, se para tanto forem solicitados.»

Recomendação aos sacerdotes

Por último o comunicado diz que a assembleia espera «que os sacerdotes, sem descurarem a sua missão de educadores das consciências, evitem imiscuir-se nas lutas partidárias, atendendo-se às repetidas declarações do episcopado em defesa da isenção política da Igreja». Ainda em relação ao estatuto do clero e a sua subsistência salienta-se: «É com apreensão que os bispos vêem aumentar o número de padres que se entregam a ocupações não directamente ligadas ao ministério sacerdotal, com prejuízo evidente para as comunidades cristãs a eles confiadas. Se pode haver, em certos casos, a tratar com o bispo próprio, motivações válidas para este procedimento, outras há que não podem aceitar-se.»

«Fundados na experiência, creem os bispos que as comunidades de fiéis, na sua generalidade, não deixarão de garantir as condições materiais de vida aos padres que se queiram entregar ao seu serviço com inteira dedicação. Trata-se de uma obrigação expressa na Sagrada Escritura, explicitada nos ensinamentos e leis da Igreja e tradicionalmente praticada pelo povo de Deus. O reconhecimento de que a distribuição dos dons espirituais não pode ser condicionada pelo dinheiro não deve ser enganosamente invocada para desobrigar os fiéis o dever de sustentarem aqueles que foram chamados a servir generosamente a comunidade e a Igreja a que pertencem.»

«Entretanto, os bispos, conhecendo as carências, desequilíbrios e dificuldades, na actual situação económica das dioceses e do clero, declaram-se decididos a prosseguir o estudo, que já iniciaram, no sentido de se irem encontrando, com a colaboração dos pais e leigos, as soluções mais aptas para cada caso e lugar, começando pela superação das injustiças e desigualdades mais flagrantíssimas.»

13.º MÊS PAGO EM NOVEMBRO «INAUGURARÁ» TÍTULOS DO TESOURO

Os subsídios de Natal ou 13.º mês ou equivalentes, pagos em Novembro corrente estão naturalmente sujeitos ao limite de sete contos, a partir do que o trabalhador passa a receber os chamados «títulos de poupança — 10 por cento — 1976», segundo informação do Ministério do Trabalho que a este respeito emitiu a seguinte nota oficial:

«Perante consultas dirigidas a este Ministério sobre o pagamento do subsídio de Natal (13.º mês) no corrente ano e visando o esclarecimento de situações de dúvida sobre como proceder nos casos em que se pretenda pagar o referido subsídio conjuntamente com a remuneração de Novembro, o Ministério do Trabalho chama a atenção para a aprovação em Conselho de Ministros, de 11 do mês corrente, de diploma legal regulador de contribuição individual para poupança pública, pelo que as entidades patronais que paguem em Novembro aquele subsídio deverão respeitar os limites estabelecidos no comunicado do Conselho de Ministros publicado nos jornais de 12 deste mês e que na parte respeitante se transcreve:

- «Subsídio correspondente ao 13.º mês ou outras remunerações atribuídas a título equivalente, auferidos pelo exercício da actividade por conta de outrem, independentemente da entidade à qual os serviços hajam sido prestados, relativos ao ano de 1976;
- «São excluídos da incidência da poupança os subsídios ou remunerações, líquidos dos descontos obrigatórios, iguais ou inferiores a 7000\$00;
- «Nos casos em que o valor líquido do subsídio ou remunerações excedam 7000\$00, apenas a parte excedente será objecto da poupança;
- «O valor da poupança correspondente ao rendimento das pessoas singulares será 1/14 avos dos rendimentos que excedam o montante de 120 000\$00;
- «A contribuição individual para a poupança será representada por títulos de dívida pública, denominados «Títulos de poupança — 10 por cento — 1976?».

ORÇAMENTO REMETIDO À A. R.

Segundo uma nota do gabinete do Primeiro-Ministro, foi remetida ontem, pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, à Assembleia da República, a proposta de Lei do Plano e Orçamento para 1977, acompanhada dos textos que a integram e que no seu conjunto constituem o Plano para 1977, salientando que «o Governo deu assim cumprimento a um dos objectivos que a si mesmo havia fixado no âmbito do Programa do Governo».

BANCO HOLANDÊS FINANCIAR «QUALQUER TIPO DE PROJECTO» NOS AÇORES

Um banco holandês propõe-se financiar «qualquer tipo de projecto» que o Governo aprove para os Açores, segundo consta de uma carta para divulgar pela Secretaria Regional das Finanças junto das empresas açorianas, e agora tomada pública pelo «Diário Insular».

Trata-se do Finance Bank of Holland, e propõe o financiamento, entre outros, de projectos agrícolas, irrigação, estaleiros, urbanização, hidroeléctricas e hotéis.

O banco holandês oferece um prazo de pagamento de 20 a 30 anos e os juros são fixados entre os 4 e 5 por cento, sem necessidade de qualquer garantia bancária.

As condições do Finance Bank of Holland constam de uma carta enviada à Secretaria Regional das Finanças pelo Cadol Inter, de Lisboa, que, a concluir, solicita o envio da sua proposta «aos serviços que entenderem mais convenientes», visto «estarmos certos que este sistema bancário pode ser benéfico para o nosso País».

FEBREIRO

DIA 16 DE NOVEMBRO
1676 — Foi elevada a arquidiocese, a diocese de São Salvador da Bahia (primaz do Brasil), sendo seu primeiro arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça. Pelo mesmo decreto papal foi criada a diocese de Olinda, actualmente denominada de Olinda e Recife.

P. S. DESMENTE AFIRMAÇÃO DE DIRIGENTE COMUNISTA

Se acordo com um comunicado difundido pelo gabinete de Imprensa do Partido Socialista, este «desmente e repudia energicamente as afirmações proferidas no congresso do P. C. P. pelo membro do Comité Central e do secretário daquele partido, Carlos Costa, segundo as quais haveria a inclusão de militantes do P.S. em lista da frente eleitoral do Povo Unido».

Mais adiante, o referido comunicado afirma que «as listas do Povo Unido são as listas do P. C. P. uma manobra de camuflagem eleitoral típica de forças políticas para quem o gopismo é o sucedâneo permanente da observância das regras do jogo democrático».

PREÇOS DA FRUTA E DOS LEGUMES NA J. N. F.

São os seguintes, durante esta semana, os preços da fruta e dos legumes nos postos da Junta Nacional das Frutas:

Banana, 26\$00; castanha, 8\$00; laranja, 13\$00; limões, 20\$00; maçã golden (70-75) e vermelha, 6\$00; maçã, 8\$50; abacaxizes, 10\$00; algarças, 8\$00; alfaces, 18\$00; alhos, 6\$500; batata, 7\$50; brócolos, 20\$00; cebolas, 5\$50; cenouras, 8\$00; couve-flor, 10\$00; couve portuguesa, 6\$00; couve lombarda, 6\$00; grelos, 12\$00; nabos, 10\$00; tabaças, 8\$00; avellãs, 30\$00; miolo de amêndoa partido, 50\$00; miolo de amêndoa inteiro, 75\$00; nozes, 65\$00; amêndoa dura em casca, 17\$50; amêndoa caca em casca, 28\$00; feijão catariño, 35\$00; feijão fidalgo branco, 32\$50; feijão frade, 35\$00; feijão manjete, 30\$00; e grão-de-bico, 30\$00.

Planeamento familiar

O documento prossegue, quanto ao planeamento familiar: «O planeamento da natalidade é hoje invocado, cada vez mais, como um direito. Na sociedade portuguesa, esse direito encontra-se consignado na Lei Fundamental e o seu exercício tem sido promovido por campanhas oficiais e garantido pela instituição de uma rede de consultas de planeamento familiar que, através dos centros de saúde e dispensários, atingirá, em breve todo o território da transmissão da vida humana e os sérios problemas morais que ela pode levantar ao casal fizeram sentir à assembleia a urgência de nova tomada de posição sobre o assunto. Na verdade, é sabido que, nos programas em curso com vista ao planeamento familiar, nem sempre tem sido verifica-

Nota oficiosa sobre o caso dos 22 tripulantes despedidos

Sobre o despedimento com justa causa de 22 tripulantes do navio «Praia de Santa Cruz», a Secretaria de Estado das Pescas emitiu a seguinte nota oficial:

«Mercê de certas ocorrências a bordo do navio «Praia de Santa Cruz», em Valvis Bay, no passado mês de Abril, instaurou a comissão administrativa da S. N. A. P. A. um processo disciplinar a 22 dos seus tripulantes o qual, nos termos da lei, foi presente, após a sua conclusão à respectiva comissão de trabalhadores (D. L. 372-A/75).

Só na falta de comissão de trabalhadores deveria o processo ser remetido ao sindicato representativo nos termos expressos no Artigo 3 de aquele decreto-lei.

Porém, e correspondendo a solicitações da Federação dos Sindicatos do Mar e do Sindicato Livre dos Pescadores, o secretário de Estado das Pescas despatchou no sentido de que a comissão administrativa da S. N. A. P. A. notificasse, formalmente, o S. L. P. A. citando, em simultâneo, pareceres ao auditor

jurídico do M. A. P. e à Procuradoria Geral da República.

Só de posse de todos esses elementos, e após a sua análise, emitiu o seu despacho definitivo concluindo não haver fundamento jurídico para ser anulado o processo disciplinar instaurado pela S. N. A. P. A.

Em convocatória datada do 11 de Novembro, bem como agora o S. L. P. A. e o F. S. M. consideram que afronta o ter-se dispensado o parecer do sindicato. Ora, o parecer foi pedido e tomado em consideração, embora a lei o dispensasse lá que quem era competente para o dar era a comissão de trabalhadores. A F. S. M., e o S. L. P. A. fallam pois propositalmente à verdade e, dentro da sua lógica, consideram irresponsável a actuação da Secretaria de Estado das Pescas o que é uma afirmação infundamentada e, esta sim, irresponsável.

A Secretaria de Estado das Pescas lamenta o despedimento de 22 tripulantes, mas, mais do que isso, não compreende o comportamento por eles tido como trabalhadores de uma empresa nacionalizada com graves problemas de recuperação. Num país em que